



# *Município da Estância Turística de Piraju*

## **LEI N. 3.965/2017**

Altera dispositivos da Lei nº. 3.946, de 06/01/2017, que Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e dá outras providências.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 3.946, de 06 de janeiro de 2017, que Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e dá outras providências, 01 (um) cargo de Assessor de Saúde Coletiva, Nível III, Símbolo CC-2.

Art. 2º - O Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº. 3.946/2017, passa a vigorar com a redação dos Anexos que integram e acompanham a presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE PIRAJU, EM 23 DE MAIO DE 2017.**

**JOSÉ MARIA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no Departamento de Administração, na data supra.

**PAULO DONIZETTI SARA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO**